Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 063, de 20 de outubro de 2023.

Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei Municipal 2.415, de 11 de maio de 1993, "que institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, alterada pela Lei Municipal nº 4.258, de 28 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal 2.415, de 11 de maio de 1993, "que institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, alterada em seu artigo 4º pela Lei Municipal n. 4.258, de 28 de fevereiro de 2011.

A modificação pretendida envolve, especificamente, a correção da nomenclatura da alínea "b.1" (nome da Secretaria) e alteração da alínea "b.2" do inciso II, do art. 4º da mencionada norma, com o objetivo de alterar a representatividade da Procuradoria Geral do Município junto ao CODEMA com a devida substituição pela representatividade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano haja vista que tal Conselho delibera questões de ordem técnica que poderão ser melhor avaliadas pela Secretaria ora indicada.

À vista do exposto, considerando a aproximação da eleição de nova presidência e atualização da composição do referido Conselho, já no mês de Novembro/2023, solicitamos ao Plenário a aprovação da tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Aprovada a tramitação em regime de urgência, requeremos aos nobres parlamentares, ainda, que verifiquem a possibilidade do Plenário, órgão soberano que é, DISPENSAR OS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela na mesma Reunião Ordinária em que a mesma for apresentada, para que o Poder Executivo possa sancionar, com a maior brevidade possível, a futura lei, possibilitando, assim, a regularização da composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA .

Diante do exposto, na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas

PROJETO DE LEI Nº , de 15 de setembro de 2023.

Altera a Lei Municipal 2.415, de 11 de maio de 1993, "que institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, alterada pela Lei Municipal nº 4.258, de 28 de fevereiro de 2011.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b.1" e "b.2", do inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal 2.415, de 11 de maio de 1993, que institui o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, o qual passará a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 4º***

.....

II -

.....

.....

b.1) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b.2) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" (NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais n. 2.415, de 11 de maio de 1993 e n. . 4.258, de 28 de fevereiro de 2011, não modificadas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 23/10/2023 13:52:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal